



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/FMS/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA UTILGRÁFICA E EDITORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 026/FMS/10, celebrado em 06 de agosto de 2010, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/08, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2008**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, representado por seu Gestor, o **Dr. Luiz Henrique Campêlo de Lira**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 4.186.801 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 864.345.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UTILGRÁFICA E EDITORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 702.220.413/0001-67, situada a Rua dos Prazeres, n.º 238, Boa Vista, Recife-PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Marcelo Roberto Dias Figueirôa**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.135.294, portador da cédula de identidade n.º 3.577.026 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 332/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 03 de julho de 2012, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 026/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a emissão das Notas de Empenho de n.º 1020, n.º 1019, n.º 1018, n.º 1023, n.º 1022, n.º 1024 e n.º 1021, datadas de 03 de julho de 2012, perfazendo o valor total de R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), para fazer face a presente despesa com a prorrogação do prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de julho de 2013.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 332/2012, datado de 03 de julho de 2012, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de julho de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

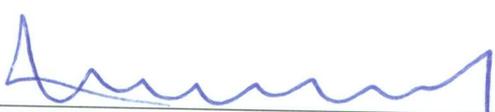
Parágrafo único: Para fazer face a presente despesa foram emitidas as Notas de Empenho n.º. 1020, n.º 1019, n.º 1018, n.º 1023, n.º 1022, n.º 1024 e n.º 1021, datadas de 03 de julho de 2012, perfazendo o valor total de R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

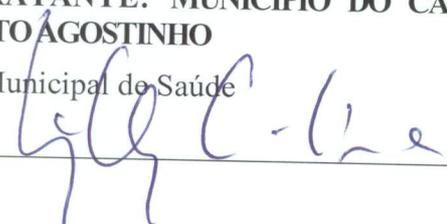
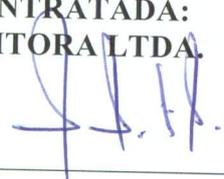
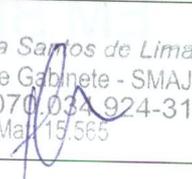
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de julho de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 11.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: UTILGRÁFICA E EDITORA LTDA. 
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.031.924-31 Mat: 15.565 	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058263934-40 Mat: 32154 